



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

DELIBERAÇÃO Nº 02/2018/CGTIC/IFS

*Referenda a Deliberação nº 63/2017/CGTIC/IFS,
que aprovou ad Referendum a Política de
Governança de Tecnologia da Informação e
Comunicação do Instituto Federal de Sergipe.*

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria IFS nº 1.039 de 28/04/2014 e 1.339 de 05/06/2014, considerando as recomendações constantes dos itens 9.1.1 a 9.1.8 e 9.6 do Acórdão nº 1.603/2008 - TCU - Plenário, de 13 de agosto de 2008, e do item 9.16 do Acórdão nº 2.471/2008 - TCU - Plenário, de 5 de novembro de 2008, que tratam da governança, gestão e uso de tecnologia da informação (TI) na Administração Pública Federal, considerando as recomendações constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 2.308/2010 - TCU - Plenário, de 8 de setembro de 2010, a respeito da vinculação de objetivos, iniciativas, indicadores e metas de TI às estratégias de negócio, considerando a Nota Técnica 07/2014/Sefti/TCU, considerando a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do IFS, aprovada pela Deliberação nº 01/2017/CGRC/IFS de 31/01/2017, ratificada pela Resolução nº 13/2017/CS/IFS de 15/03/2017, considerando a Portaria nº 19/2017/STI de 29/05/2017, Parágrafo Único do art. 4º, que determina "Os itens constantes no inciso III podem ser especificados por meio de uma política de governança de TIC estabelecida no órgão ou na entidade;" e o Memorando Eletrônico nº 33/2017/DTI-REI e a 1ª Reunião ordinária do Comitê Gestor de TI em 2018 ocorrida em 30/01/2018.

RESOLVE:

I – REFERENDAR a Deliberação nº 63/2017/CGTIC/IFS, que aprovou *Ad Referendum* a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFS Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

II - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, produzindo efeitos desde a data da Deliberação referendada.

Aracaju, 30 de janeiro de 2018.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Presidente do CGTIC/IFS